



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

Processo de Licitação nº.: 018/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº. 014/2020

Objeto Contratual: O objeto da ata é o REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de segurança, dentre outros.

Gestor/Fiscal da Ata de Registros: **Mateus Araújo de Freitas**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 21.856.981/0001-43, situada na Rua Jacson Passos nº 88 - loja 01, Bairro Goiânia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31970-300, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **HERNANE SANTOS FONSECA**, inscrito no CPF nº. 001.440.466-44, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 018/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo à ata de registro de preços em tela é firmado com fundamento no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13 e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - "**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**", referentes ao contrato original, conforme negociação com o fornecedor vencedor do item, **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E.**, empresa no que se trata ao reajuste do item nº 67 - **DETERGENTE 500 ML**, alterando o valor de **R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos)** para **R\$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Em razão disso realizou-se nova pesquisa de preços efetivando a necessidade da realização de reequilíbrio. produto, e havendo alta ou baixa no preço, será realizado novo reequilíbrio.

3.2. O saldo inicial do item abaixo de **R\$ 13.869,00 (Treze mil e oitocentos e sessenta e nove reais)**, passa a ser de **R\$ 15.223,95 (Quinze mil e duzentos e vinte e três reais)**.

John

mp

1

a

6



3.3. Conforme tabela abaixo:

Reajuste de Preços							
Valor antigo				Valor novo			
ITEM	PRODUTO	CUSTO ANTIGO	PREÇO ANTIGO	MARGEM BRUTA INICIAL	CUSTO NOVO	REEQUI LÍBRIO	MARGEM BRUTA ATUALIZADA
067	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	R\$ 0,85	R\$ 1,38	62,4 %	R\$ 0,95	R\$ 1,53	61,3 %

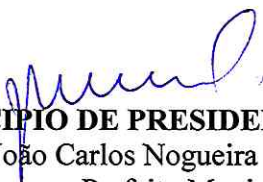
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 12 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal


MATEUS ARAÚJO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração


WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME
21.856.981/0001-43



TESTEMUNHAS: I - 
Adriana Nair da Silva Sousa CPF: 756 147 586 15

II - 
Vânia Aparecida de Queiroz CPF: 042.636.116-40